



**COMISSÃO ESPECIAL DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 871, DE 18  
DE JANEIRO DE 2019.**

CD/19591.23546-52

Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade, e dá outras providências.

**EMENDA SUPRESSIVA N.º \_\_\_\_\_**

Suprime-se o art. 19 da Medida Provisória 871, de 2019.

**JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo desta Emenda é suprimir a transposição do cargo de médico perito do INSS para o Ministério da Fazenda (art. 19 da MP 871/19). Inexiste justificativa política e técnica que sustente a mudança institucional dos médicos peritos do INSS para o Ministério da Fazenda, senão o maior controle ideológico sobre o trabalho pericial, com possibilidades concretas de ameaças e pressões de toda ordem para restringir direitos previdenciários, quiçá sob o verniz do “cumprimento de metas” a que tais servidores estarão submetidos.

Importante considerar que, na mesma MP, o pagamento desses médicos peritos serão custeados pelos recursos da previdência social, mas eles sequer são funcionários públicos do INSS, e sim do Ministério da Fazenda, de maneira que se trata desse Ministério arcar com uma parcela de sua folha de pagamento às expensas do INSS, em



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete Deputada Fernanda Melchionna – PSOL/RS**

nova descaracterização dos recursos destinados à previdência social no âmbito da segurança.

Solicitamos apoio do relator e Pares para aprovação desta Emenda.

Sala das comissões, em 07 de fevereiro de 2019.

Deputada FERNANDA MELCHIONNA  
PSOL/RS

CD/19591.23546-52